



LEI Nº619/2005

Ementa: Majora o valor da verba de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Verba de Gabinete para atender às atividades parlamentares, instituída pela Lei nº 514, de 19 de fevereiro de 2001 e que foi alterada pela Lei nº 516, de 19 de março de 2001, será de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão pôr conta de dotações orçamentárias próprias e/ou suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó(PE), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2005.

VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal